

# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Nº 245 - DOM de 30/12/20 - p.9

### GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/ SMDHC/SME/SMS 22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### **INSTITUI E DETALHA O FLUXO INTEGRADO DE ATENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA**

O Secretário de Governo Municipal, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, instituída pela Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030, instituído pelo Decreto nº 58.514 de 14 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o documento “Diretrizes Intersetoriais para garantia de Direitos sexuais e direitos reprodutivos, prevenção e atenção integral à gravidez de adolescentes no Município de São Paulo”, publicado em outubro de 2020,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as redes de proteção, mobilizando-as no sentido da proteção e da garantia de direitos das gestantes adolescentes,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído e detalhado o Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência, que é um dos Fluxos de Alerta que compõe o Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância, instituído pela Resolução 02 de 29 de dezembro de 2020;

Parágrafo único. Entende-se como alerta, no âmbito do Protocolo Integrado, situações ou agravos vivenciados pelas(os) cidadãos/ãs e que exigem atenção, cuidado e atendimentos específicos para a sua superação, exigindo a atuação integrada de várias políticas públicas.

Art. 2º Este fluxo se refere a grávidas adolescentes até 18 (dezoito) anos.

Parágrafo Único. No caso de suspeita e/ou confirmação de violência, deve-se utilizar o Fluxo Integrado de Alerta específico para casos de violência contra a criança e o adolescente, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta 21 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º É dever de todos os agentes públicos envolvidos no Fluxo garantir o direito de confidencialidade e o sigilo das informações em todas as etapas.

Art. 4º São objetivos do Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência:

I – Promover o acesso das grávidas adolescentes aos serviços públicos municipais específicos das três secretarias, o mais precocemente possível, de modo a ter os seus direitos garantidos e a rede de proteção acionada.

II - Padronizar os encaminhamentos e as comunicações intersetoriais entre os diversos equipamentos e serviços das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

III – Contribuir para o atendimento integrado e integral das grávidas adolescentes, garantindo o seu protagonismo e direitos.

Art. 5º O Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência é composto por três momentos: o da suspeita, da identificação e mobilização e do atendimento, nos quais estão detalhadas as ações para os agentes públicos que atuam nas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.  
Parágrafo único. O Fluxo se refere especificamente às ações e interconexões entre os diversos agentes, serviços e equipamentos públicos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

Art. 6º. São parte integrante desta Portaria os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência.

II - Anexo II - Documento de Comunicação Intersectorial (DCI): padroniza as comunicações entre serviços e equipamentos das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde em articulação intersectorial.

II – Anexo III - Planilha de Alertas: consolida periodicamente os dados de alerta recebidos pelo serviço/equipamento descrito no Fluxo.

III – Anexo IV - Quadro de Alertas Setorial: consolida periodicamente os dados de alerta recebidos por todos os serviços e equipamentos de um determinado território.

Parágrafo único. O Documento de Comunicação Intersectorial e a Planilha de Alertas possuem caráter sigiloso e devem estar restritos à utilização dos agentes públicos diretamente envolvidos no Fluxo.

Art. 7º Cabe à Comissão Técnica da Primeira Infância:

I – Propor revisões constantes do Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência, a partir da experiência da implantação e da escuta aos profissionais diretamente envolvidos nos atendimentos.

II – Providenciar, após discussão e deliberação conjunta, ajustes no Fluxo, sempre que se façam necessários, com vistas a seu aprimoramento.

III – Contribuir para o estabelecimento de mecanismos de comunicação eficazes de modo que o instrumento do Fluxo seja disponibilizado aos profissionais da administração pública que realizam o atendimento direto com a/o cidadã/o, sobretudo das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

IV – Disponibilizar, em sítio eletrônico da prefeitura de São Paulo, o instrumento, de modo que esteja acessível a todos os/as agentes públicos e também à sociedade, de modo geral.

V – Promover capacitações constantes, com o apoio dos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e das secretarias envolvidas, para os agentes públicos municipais que realizam o atendimento direto da/o cidadã/o, sobretudo das áreas da Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.

VI – Monitorar e avaliar a implementação do Fluxo Integrado de Alerta nos diferentes serviços e territórios do Município, com o apoio dos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Art. 8º Cabe aos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância:

I – Receber periodicamente e analisar, a partir do envio das suas respectivas regionais, os dados quantitativos agregados do Fluxo Integrado.

II - Diagnosticar e evidenciar, com o apoio das instâncias regionais, as demandas do território em relação ao Fluxo, contribuindo para a realização de ações, incluindo as de caráter preventivo.

II - Sugerir estratégias de comunicação e desenvolver ações específicas para fortalecer a utilização do instrumento e contribuir para o alcance dos seus objetivos.

III - Propor e contribuir para a realização de capacitações periódicas, em parceria com a Comissão Técnica e as secretarias envolvidas, identificando as principais necessidades dos territórios.

Art. 9º Cabe aos agentes públicos que atuam nos serviços municipais das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde:

I – Utilizar o Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência quando identificada uma gravidez na adolescência, nos termos definidos.

II – Participar das ações de capacitação referentes ao Fluxo Integrado, quando houver;

III – Propor melhorias no Fluxo Integrado, com base na sua experiência prática, articulando-se com as respectivas regionais e Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Art.10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2020.

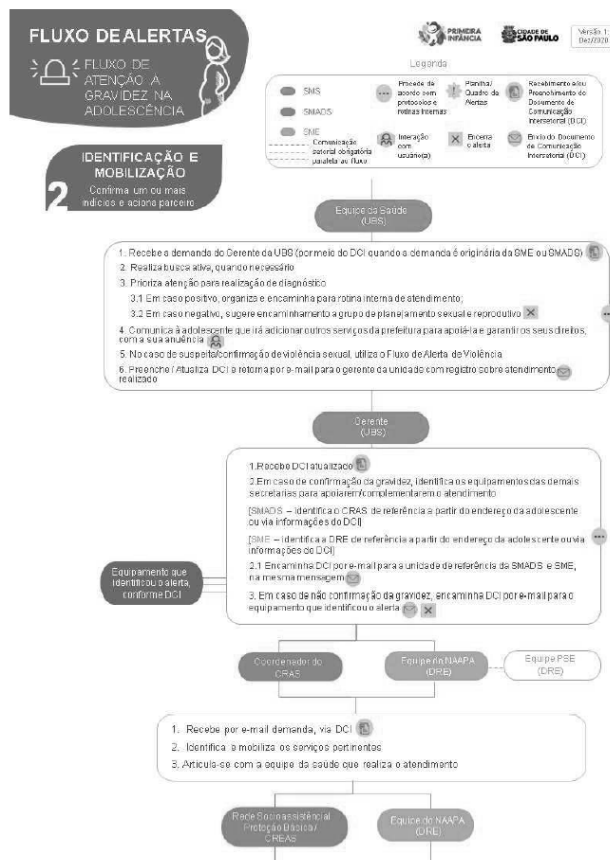
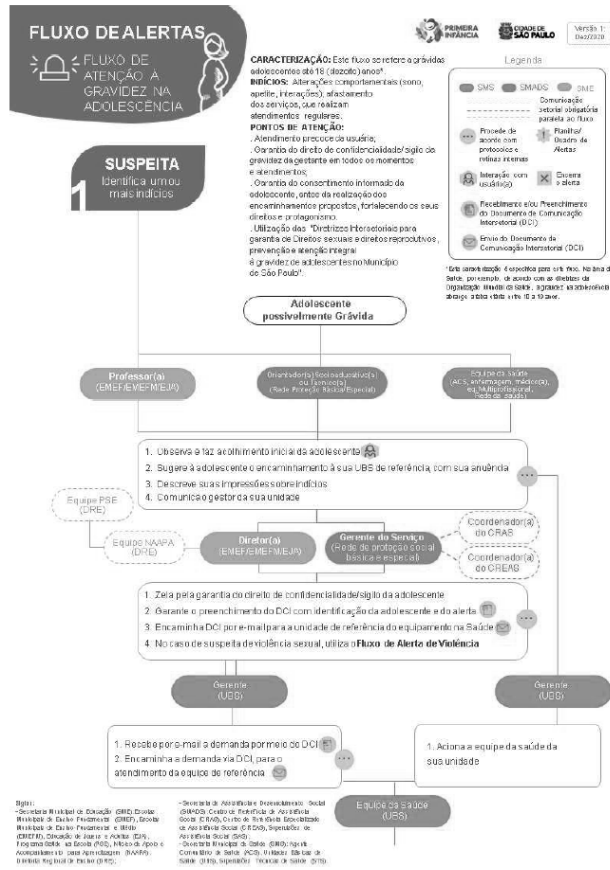
RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR, Secretário de Governo Municipal

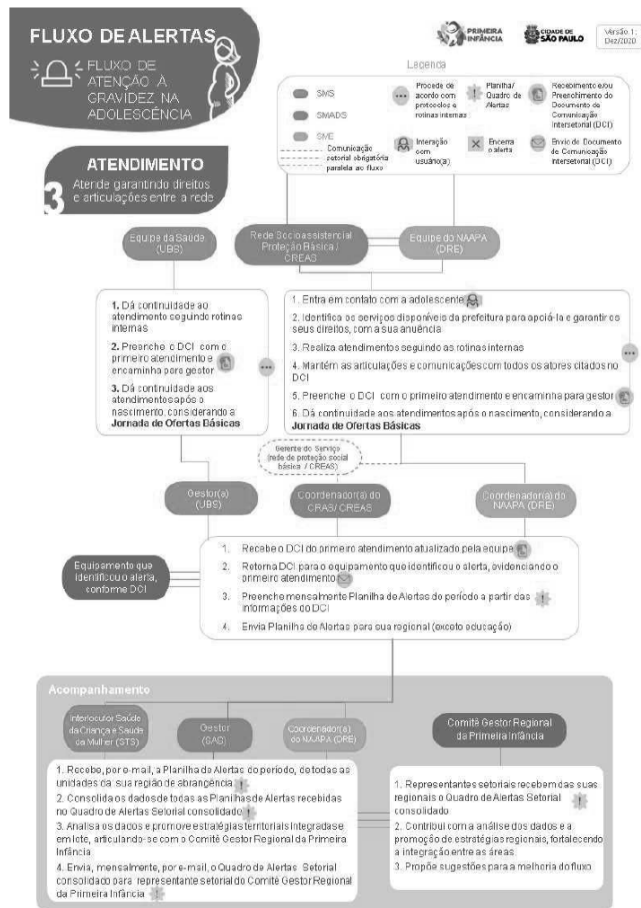
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)

---

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
ANA CLÁUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde

# ANEXO I - Fluxo Integrado de Atenção à Gravidez na Adolescência





#### ANEXO II - Documento de Comunicação Interseccional (DCI)

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERSECCIONAL (DCI)  
GRÁVIDA NA ADOLESCÊNCIA  
REFERÊNCIAS SOCIAIS

PRIMEIRA INFÂNCIA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Versão 1, 2020

1. Identificação da adolescente		2. Identificação do alerta		3. Registro das Comunicações Interseccionais	
<b>Nome</b>	_____ <small>Nome de nascimento</small>	<b>Identificação</b>	_____ <small>Nome de identificação social (CPF)</small>	<b>REGISTRO</b>	_____ <small>Nome de identificação</small>
<b>Endereço</b>	_____ <small>Rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP</small>	<b>Equipamento / Serviço que identificou o alerta</b>	_____ <small>Nome do equipamento / serviço</small>	<b>Observações</b>	_____ <small>Observações</small>
<b>Telefone</b>	_____ <small>Telefone para contato</small>	<b>Registro de atendimento</b>	_____ <small>Local de atendimento</small>	<b>Assinatura</b>	_____ <small>Assinatura</small>
<b>Outros contatos</b>	_____ <small>Outros contatos</small>	<b>Registro de atendimento</b>	_____ <small>Local de atendimento</small>	<b>Assinatura</b>	_____ <small>Assinatura</small>
<b>Outros contatos</b>	_____ <small>Outros contatos</small>	<b>Registro de atendimento</b>	_____ <small>Local de atendimento</small>	<b>Assinatura</b>	_____ <small>Assinatura</small>

© A primeira infância é uma construção social e política. O DCI é um instrumento de comunicação e registro de informações que possibilita a integração entre os serviços e a garantia de direitos. Este documento é de uso exclusivo do sistema de registro de informações e não pode ser utilizado para outros fins.

#### ANEXO III - Planilha de Alertas

PLANILHA DE ALERTAS  
INFÂNCIA EM RISCO SOCIOFAMILIAR

Registro de casos de alertas atendidos no período pela Unidade

PRIMEIRA INFÂNCIA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Versão 1, 2020

Mês e ano de referência	Registro (RRE 215) - Mês e ano de referência									
	Nome da Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
Comitê Gestor Regional da Primeira Infância										

# ANEXO IV – Quadro de Alertas Setorial



Versão 1 DEZ/2020

## QUADRO DE ALERTAS SETORIAL (sem dados sigilosos)

Consolidação quantitativa de casos de alertas atendidos pelas unidades da área de abrangência da regional no período

Mês e ano de referência						Responsável:	
Regional:						Contato:	
Gravidez na Adolescência	Nr.	Nacionalidade	Raça/Cor	Data de Nascimento	Distrito (conforme DC)	Origem do Alerta (secretaria que identificou, conforme DC)	Data do alerta (conforme DC)
Violência contra Crianças e Adolescentes	Nr.	Nacionalidade	Raça/Cor	Data de Nascimento	Distrito (conforme DC)	Origem do Alerta (secretaria que identificou, conforme DC)	Data do alerta (conforme DC)